



PROGRAMA
HISTÓRIA
ORAL

DESEMBARGADOR
ELMANO CAVALCANTI
DE FARIAS



ENTREVISTA CONCEDIDA PELO DESEMBARGADOR ELMANO CAVALCANTI DE FARIAS AO PROGRAMA HISTÓRIA ORAL DO TJDFT

Elmano Cavalcanti de Farias, filho de Amélia Cavalcanti de Farias e do desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, José de Farias, nasceu em João Pessoa, Paraíba, em 15/12/1932. No ano de 1957, conclui a graduação em Direito na Universidade Federal da Paraíba, na qual conquistou prêmio do Diretório Acadêmico ao se destacar como primeiro aluno dentre todos os outros cursos daquela Universidade. Em sua Pós-Graduação, no Instituto Superior de Estudos Brasileiros, defendeu a tese “Nordeste, Paraíba e Desenvolvimento”, em que defendia a criação de “uma entidade que supervisionasse o desenvolvimento econômico daquela região”. Anos depois, foi criada, a SUDENE, cuja competência se aproximava do proposto na tese do desembargador. Aprovado em concurso público em 1957, para o cargo de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, assume o cargo de diretor da Biblioteca do TCU,

deixando o órgão em 1963. Antes, atuou como serventário da justiça, exercendo inúmeros cargos de chefia no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Em 10/12/1963, é nomeado defensor público do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, com promoção ao cargo de promotor, em março de 1963. Após nova aprovação em concurso público, toma posse como juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em março de 1967. A titularização como juiz de Direito ocorre no ano de 1968, por antiguidade, e, em 18/06/1980, é promovido, por merecimento, ao cargo de desembargador do TJDFT. Na Alta Administração do TJ, exerceu o cargo de Corregedor da Justiça local para o biênio 1982/1984. Também foi Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do DF, biênio 1984/1986, e Presidente do TREF, entre 1985 e 1986. Aposenta-se do cargo de desembargador em 14/08/1990. Além de destacar-se na carreira como magistrado, o desembargador também foi professor da Universidade de Brasília – UnB. Quando do julgamento da legalidade de sua aposentadoria, competência do Tribunal de Contas da União, recebeu da

Segunda Câmara daquela Corte de Contas importante homenagem, tendo sua carreira lembrada pelos ministros presentes. Autor de inúmeros trabalhos acadêmicos, dentre os quais se destacam as obras, Direito Judiciário Penal, Salvaguarda da família e Bens reservados, Elmano Cavalcanti de Farias é casado com Vera Farias e pai de três filhos.

Desembargador Natanael Caetano Fernandes

Desembargador Elmano, boa tarde. Nós estamos aqui dando continuidade ao Programa Memória do Tribunal de Justiça. A desembargadora Carmelita pediu-me para que fizesse essa entrevista com o senhor, o que para mim é uma honra, porque entrevistá-lo é sempre uma honra, devido a sua história com o Tribunal, a sua história de vida, a sua vida como magistrado. Então, para mim, é uma honra fazer essa entrevista. Eu gostaria, desembargador Elmano, que nos falasse inicialmente de sua vida pessoal; de sua vinda para Brasília; de sua vinda para o Tribunal de Justiça; de seu ingresso na magistratura; de toda sua longa história como juiz da Vara de Família de Brasília e, depois, do Tribunal de Justiça. Gostaria que o senhor nos desse logo algo a conhecer a respeito de sua história de vida, de seu ingresso na magistratura, de sua vinda para Brasília. Se pudesse nos esclarecer algo para registrar na Memória do Tribunal a sua história...

Desembargador Elmano Cavalcanti de Farias

Boa tarde. De antemão, quero agradecer a desembargadora Carmelita Brasil¹, pelo honroso convite e agradecer, inicialmente, as palavras elogiosas do desembargador Natanael. Passarei, então, a contribuir para a história do Tribunal de Justiça. Posso dizer que estou - de certa

1 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios para o biênio 2014-2016 e gestora do Programa Memória do TJDF.

forma - saindo da vida para entrar no museu da imagem e do som do Tribunal de Justiça, se bem que ainda esteja vivo.

Desembargador Natanael Caetano Fernandes

E muito!

Desembargador Elmano Cavalcanti de Farias

Meu nome é Elmano Cavalcanti de Farias. Os meus pais são: desembargador José de Farias, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e Dona Amélia Cavalcanti de Farias. Nasci na cidade de João Pessoa, no dia 15/12/1932. Já estou, portanto, beirando os oitenta e dois anos de idade, com a graça de Deus. Fiz o meu curso de Bacharel em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba, na qual coleei grau em 1956. Já em março de 1957, ganhei uma bolsa de estudos e me transferi para o Rio de Janeiro, onde cursei, em tempo integral e dedicação exclusiva, o Instituto Superior de Estudos Brasileiros², órgão do Ministério da Educação e Cultura, criado pelo saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, a quem tive a honra de cumprimentar pessoalmente na sede daquele Instituto, situado à Rua das Palmeiras, em Botafogo, no Rio de Janeiro. Enquanto cursava o ISEB, no curso de Desenvolvimento Econômico, comecei a estudar para o cargo de Analista de Controle Externo da União³,

-
- 2** Fruto da reestruturação do Instituto Brasileiro de Economia, Sociologia e Política, IBESP, fundado por Getúlio Vargas, em 1955, passa a se chamar ISEB ao final do governo Café Filho, em 1955. Durante o governo JK, o Instituto é fortalecido. Contudo, durante o Regime Militar, o Instituto é fechado em 13/04/1964.
 - 3** Hoje cargo de Auditor Federal de Controle Externo.

do Tribunal de Contas da União, então chamado Oficial Instrutivo. Fui aprovado no ano de 1957 e tomei posse no cargo do TCU, em dezembro do mesmo ano. Permaneci no TCU, do qual fui, na maior parte do tempo, diretor de Biblioteca, honrado pela indicação do saudoso Ministro José Pereira Lira⁴, meu amigo e conterrâneo. (Foi) quando vim, nessa condição, transferido para Brasília e aqui cheguei em 3/04/1961, como diretor da Biblioteca do Tribunal de Contas da União, a mim cabendo a sua instalação no Bloco 7, ao lado da sede do Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal de Recursos⁵, e do Ministério Público, todos situados no Bloco 6. Possivelmente isso teria muito me influenciado. Estudei para o concurso de Defensor Público, que era o início da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, tendo sido aprovado⁶, e, algum tempo depois, já como promotor público, fui convocado pelo saudoso Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello⁷, para ser assessor jurídico do Supremo

-
- 4 Ex-Ministro do Tribunal de Contas da União
 - 5 Atual Superior Tribunal de Justiça – STJ.
 - 6 Aprovado em 8º lugar no 2º Concurso para o cargo de Defensor Público, então do quadro do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, iniciado em 02/04/1963 e concluído em outubro do mesmo ano. A nomeação para o cargo ocorreu em 09/12/1963.
 - 7 Ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal– STF – entre 1965 e 1975. Ocupou a Presidência do STF de 1969 a 1971, aposentando-se em janeiro de 1975. Além da atuação como magistrado, foi Prefeito de João Pessoa, Governador do estado da Paraíba, Embaixador do Brasil na Indonésia, Deputado Federal e Procurador-Geral da República. Faleceu em 30/07/1989, no Rio de Janeiro.

Tribunal Federal, no qual passei cerca de um ano, tempo esse em que já estudava para ingressar na carreira de juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Territórios, o que fiz e fui aprovado⁸. Permita-me a consulta: tomando posse no dia 3/04/1967, sendo promovido ao cargo de juiz de Direito no dia 27/09/1968, afinal, sendo promovido a desembargador em 01/07/1980. Ao todo, fui magistrado no Distrito Federal durante vinte anos, aposentando-me com trinta e oito anos de efetivo serviço público, contando o tempo em que iniciei minha carreira de servidor público como auxiliar judiciário, por concurso, no Tribunal Regional Eleitoral do estado da Paraíba. Esse é o início do meu currículo, encerrado com minha aposentadoria, já há cerca de 20 anos. Depois de ter exercido, no Tribunal, o cargo de Corregedor-Geral⁹, e ter sido também Corregedor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal¹⁰ e Presidente daquele Tribunal por dois anos¹¹. Passei - como juiz titular e substituto - na Vara de Família, cerca de onze anos e alguns meses, quando fui promovido a desembargador. O fato de ter ficado por tanto tempo na Vara de Família, na qual o trabalho era muito mais de conciliação das partes, ao passar a ter exercício no Tribunal, senti-me – confesso - pouco preparado para enfrentar as demandas Cíveis. Já no tocante às demandas Criminais, não senti essa dificuldade, porque logo cedo

-
- 8 Aprovado em 6º lugar no II Concurso para magistratura do Distrito Federal e dos Territórios, cuja abertura ocorreu em 09/02/1966.
 - 9 Biênio 1982-1984.
 - 10 Em 1984.
 - 11 Entre 1985 e 1986.

ingressei no Departamento (de Direito), hoje Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, na qual lecionei por muitos anos, por mais de trinta anos, as disciplinas: Direito Judiciário Penal, Processo Penal, Direito Penal, Teoria Geral do Processo, Processo Civil... Isso me deu, então, cabedal suficiente para exercer, ao menos proficuamente, com a rapidez que me caracterizou no trabalho judiciário, o cargo de desembargador, do qual saí muito honrado. Tenho saudade dos tempos em que mantive ótimo relacionamento com meus colegas, todos eles. Hoje me sinto saudoso dos tempos em que fui juiz substituto e juiz titular da Vara de Família, Menores, Órfãos e Sucessões, ressaltando-se o fato de que era a única Vara com essa competência: Família, Menores, Órfãos e Sucessões. Depois, a atividade relativa à jurisdição relativa a menores foi desmembrada. Há um detalhe importante: eu fui o único juiz no Distrito Federal a exercer a jurisdição de Família, de Órfãos e de Sucessões por vários anos, o que muito me sobrecarregava. Não obstante minha capacidade de trabalho, pude me desencubir dessa grande tarefa. Naquela oportunidade, muito me confortava o trabalho de tentativa de conciliação dos casais. Guardo com especial alegria o número grande de autos de procedimentos relativos a separações judiciais, então desquites amigáveis, que conseguia deixar arquivado em minha mesa porque os casais se haviam reconciliado naquele prazo de trinta dias para tentativa de conciliação entre eles.

Desembargador Natanael Caetano Fernandes

Essa era uma característica de sua atuação na Vara de Família. Eu me recordo, quando já era juiz substituto e o senhor juiz titular de longa data, de que uma das coisas que marcavam a Vara de Família de então era o grande número de conciliação que o senhor conseguia como juiz de Direito nos processos de separação judicial

ou de desquite, na época era desquite. Lembro-me, e isso impressionava a todos nós, juizes de Direito Substitutos, da quantidade de conciliação que o senhor conseguia na sua Vara de Família. Isso marcou muito a Vara de Família na sua época.

Desembargador Elmano Cavalcanti de Farias

Isso é verdade, posso reafirmar: eu tinha um especial interesse na conciliação das famílias (emociona-se). Eu confesso que chorei quando soube da Lei do Divórcio,¹². Para mim, aquilo significava um passo de retrocesso para família brasileira. Reconheço que o divórcio veio para resolver muitas situações intransponíveis, mas, ainda hoje, digo: foi um estímulo para separação dos casais. Como o meu intuito era a união das famílias - fato: famílias hoje tão menosprezadas - eu pressenti que o país, o Brasil, não seria mais o mesmo, depois que as famílias começaram a se desagregar em muito maior número (emociona-se novamente).

Desembargador Natanael Caetano Fernandes

Eu me lembro, desembargador, de estar em exercício na Vara de Família quando entrou em vigor a Lei de Divórcio. Fiz reuniões sucessivas com vários juizes para tratar dessa questão, da nova realidade na família brasi-

12 Lei n. 6.515 de 26/12/1977 - de autoria do Senador Nelson Carneiro e assinada pelo então Presidente da República, General Ernesto Geisel - que passou a regular os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento. Antes dessa lei, o vínculo jurídico de quem casava durava toda a vida. Caso a convivência do casal fosse impossível, a Justiça concedia o "desquite" que terminava com a sociedade conjugal.

leira, inclusive para normatizar internamente os procedimentos para as separações judiciais que já entravam em vigor com a nova lei. Lembro-me do seu empenho, de sua preocupação, de seu amargor com essa nova lei, com a nova realidade da família brasileira. Sou testemunha disso, desembargador, lembro-me, quando era juiz Substituto, da angústia que tomava conta de sua atuação como juiz de Direito em Vara de Família. Disso sou testemunha.

Desembargador Elmano Cavalcanti de Farias

Isso é verdade, o que o desembargador Natanael está dizendo: eu me preocupava, realmente, demais. Também muito me preocupava a situação dos filhos sem pai, fazia tudo para que o reconhecimento pleiteado se tornasse efetivo. Embora, na época que esses fatos começaram a existir, para mim ainda não se dispunha do exame de DNA. Usavam-se outros tipos de perícia como o imunohematológico, para fins de investigação de paternidade, e outros antro-procinéticos, mas não tinham a eficácia do DNA. Ainda assim, saí da Vara de Família com um conforto muito grande e essa fama espalhou-se entre meus colegas na cidade: nunca julguei improcedente nenhuma ação de investigação de paternidade. E posso dizer: houve alguma exceção, (mas) o Tribunal de Justiça sempre manteve as minhas decisões. De tal forma que se alastrou uma informação de que, na Vara de Família por mim presidida, nunca sairia um filho sem pai. Isso muito me conforta.

Então, formei-me em uma família de magistrados. Meu pai também era desembargador, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Meu irmão mais velho também foi desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Meu pai, como meu irmão Onildo Cavalcanti Farias¹³, e eu, nós todos iniciamos nossa atividade docente como professor de Direito Processual Penal. Eu herdei deles esse pendor de ser processualista penal, fundamentalmente na Universidade de Brasília - UnB. Também na Universidade de Brasília, lecionei outras disciplinas, aproveitando a experiência em Vara de Família. Por isso, eu fui convocado para ser - quase sempre - além de professor de Processo Penal, de Direito de Família e de Direito de Sucessões. Nessa área eu me sentia um homem experiente. Aprendi com meu pai a seguinte lição, cujo resultado sempre apliquei na judicatura, mais vale sofrer para manter o serviço judiciário em dia, do que sofrer para tirá-lo do atraso. Essa lição pautou a minha atividade judiciária e também como membro do Ministério Público. Eu não deixava para amanhã, não deixava o que podia resolver agora, sacrificando, muitas vezes, pelo resumo, o fundamento das decisões. Também aprendi com o saudoso desembargador Geraldo Irineo Joffily¹⁴, meu conterrâneo e amigo, outra lição: o que vale na decisão judiciária não é o fundamento; o que vale é o resultado, é a justiça do resultado. Mais

13 Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça da Paraíba, desde 06/07/1972. Professor da cátedra de Direito Processual Penal. Faleceu em 23/09/2015.

14 Natural de João Pessoa na Paraíba, foi magistrado da Justiça do DF e dos Territórios entre maio de 1960 e julho de 1984. Foi promovido a desembargador em abril de 1981, ocupando o cargo de Presidente do TREFD de maio a julho de 1984.

vale uma decisão certa, do que uma decisão errada mal fundamentada. Isso foi o que me norteou os passos na vida judiciária. Daí porque me lembro bem de quando se estabeleceu a estatística no trabalho judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Eu tinha muito orgulho quando via no Diário da Justiça o meu nome dizendo: nada de processo não julgado. Nada de processo concluso, melhor dizendo. Eu tinha esse orgulho de saber que não havia sob meus cuidados algum processo para ser submetido a julgamento. Procurava manter o serviço em dia, mesmo sacrificando muitas vezes, pelo resumo, o fundamento. Lembro-me sempre de adotar uma filosofia nos julgamentos do Tribunal: um juiz singular que examinou os fatos, que examinou o Direito, e concluiu por uma sentença, tinha noventa por cento de possibilidade de estar certo. Daí o porquê, na maioria das vezes, eu julgava pela manutenção da sentença do juiz nas decisões de primeiro grau, no que era acompanhado por meus ilustres colegas. Isso poderia parecer uma insensatez, mas eu – digo – lia os relatórios da sentença, os fundamentos de Fato, os fundamentos de Direito, a conclusão. Afinal, as decisões do Tribunal de Justiça aproximavam-se muito mais por serem decisões de Direito do que decisões de Fato. A prova de fato havia sido minuciosamente examinada pelo juiz de origem. Com isso, levava vantagem e digo mais uma vez: o que está desacreditando a prestação jurisdicional nos dias atuais - não devido à competência dos magistrados e ao esforço individual de cada um - (é) a demora na prestação desse serviço. Isso desacredita a Justiça.

Desembargador Natanael Caetano Fernandes

Eu me lembro, desembargador, de que o desembargador Joffily ficou categorizado pela celeridade com que decidia.

Desembargador Elmano Cavalcanti de Farias

Eu me sinto satisfeito em dizer que fui discípulo do desembargador Geraldo Irineo Joffily.

Desembargador Natanael Caetano Fernandes

Ele foi para o Tribunal, depois de ter atuado aqui no primeiro grau na Vara de Fazenda. Uma característica dele era a celeridade com que decidia. Muitas vezes em uma lauda, meia lauda, ele decidia o processo e não deixava nada para trás. O processo, ele analisava com presteza e com muita síntese. Ele sintetizava o processo e dava a sentença. Isso que o senhor está dizendo, eu acompanhei nos julgados do Doutor Geraldo Irineo Joffily, porque eu o substituí na Vara de Fazenda. Então, eu conhecia a síntese com que ele decidia as questões que lhe eram postas. Isso que o senhor está dizendo, eu acompanhei e sou testemunha também desse procedimento.

Desembargador Elmano Cavalcanti de Farias

A isso acrescento – a propósito de me declarar discípulo do desembargador Geraldo Irineo Joffily –, o que se pode dizer em uma linha, não se precisa dizer em duas, em dez, em cem linhas. A verdade pode estar em uma simples linha. Isso talvez, essa filosofia, talvez, aplicada ao serviço judiciário pudesse ajudar na celeridade e mesmo na certeza de decisões corretas.

Desembargador Natanael Caetano Fernandes

Desembargador, o senhor, com sua experiência, em que está inclusive fazendo uma análise dos problemas do Judiciário hoje, na demora, etc., há alguma coisa que pudesse sugerir aos juízes que estão em atividade para melhorar essa prestação judicial?

Desembargador Elmano Cavalcanti de Farias

A pergunta do desembargador Natanael é oportuna e de grande alcance para prestação jurisdicional. Na verdade, o mal não está em nós julgadores. O mal está realmente na legislação a que nós nos filiamos e somos obrigados a seguir, evidentemente. Assim, pode-se dizer que, não obstante as diversas reformas do Código de Processo Civil, para não ter de mencionar outros códigos, nenhuma se fez ex radice¹⁵, isto é, buscando uma solução radical. Os nossos códigos, a nossa legislação é caracteristicamente burocrática. Lembro-me bem de um exemplo trazido da Venezuela, em que no Processo Civil só existe o chamamento inicial. Só existe a citação. Daí em diante, o ônus do acompanhamento cabe às partes. Nós sabemos que aqui no nosso país, além das citações, haverá as inúmeras intimações pelas decisões interlocutórias, não obstantes publicadas nos diários de justiça, condição sine qua non¹⁶, para que prossiga o processo. Existe, realmente, um excesso de direitos subjetivos para as partes no processo, sem dúvida alguma. Se houvesse uma reforma profunda no nosso código de Processo Civil e nos demais códigos, certamente a Justiça seria mais rápida, a prestação jurisdicional pretendida (seria mais rápida).

15 Expressão latina que significa “da raiz”.

16 Expressão latina que significa “sem o que não”.

Desembargador Natanael Caetano Fernandes

Desembargador Elmano, eu fico felicíssimo de ter ouvido sua experiência, ter vivido, (pois) parte dela eu estive junto. Penso que o colega está enriquecendo a Memória do Tribunal de Justiça, trazendo essa experiência de tantos anos como juiz de Vara de Família e, depois, no Tribunal de Justiça, a sua experiência, até como Corregedor, trazendo sempre esses julgados rápidos, céleres, e prestigiando sobremodo a decisão de primeiro grau. Eu me lembro, também, que essa era uma característica sua. Sob o enfoque de que o acompanhamento de fato o juiz fez. A prova fática o juiz já apreciou. Então, quando o senhor, como corregedor, como juiz, ou como desembargador, apreciava uma questão do juiz, a primeira questão que o juiz apreciou, o senhor já partia da questão do direito, porque o fato o juiz apreciou, o juiz acompanhou, o juiz produziu a prova. Acho que isso é muito importante. Penso que hoje, realmente, a burocracia processual é a principal responsável pela demora dos julgados. Estou de pleno acordo com o que o colega diz. Se houver algo que o senhor compreenda como fundamental, como básico, como importante para essa Memória que estamos resgatando para o Tribunal de Justiça, eu gostaria que ficasse à vontade para fazer um resumo desse entendimento, dessa síntese de julgamento da vida do juiz. Se há algo que acha que deve trazer para o Tribunal, para Memória do Tribunal nesta sentada fique à vontade.

Desembargador Elmano Cavalcanti de Farias

Quero aplaudir muito calorosamente a iniciativa de instalar-se no Tribunal de Justiça esse verdadeiro museu de imagem e de som, tanto mais que – por meio dessas entrevistas - os pósteros haverão de colher

a experiência e as lições que aqui nós deixamos. As lições que estão sendo fruto dessa experiência. É preciso que se diga aos legisladores que devemos partir para reformas de base. A forma processual tem de servir ao direito material, não o contrário. O que se busca é a decisão de mérito. O procedimento haverá de ser o mais sumário possível, resguardando no mínimo, apenas no mínimo, os direitos subjetivos processuais das partes. O mais importante é a prestação jurisdicional correta e rápida. Então, que minhas palavras sirvam para que os meus ouvintes colham nelas uma experiência proveitosa. Nesse sentido, o objetivo deste museu da imagem e do som servirá realmente para o aprimoramento da prestação jurisdicional. Estou bastante seguro quanto a essa utilidade. Cumprimento, em especial, a desembargadora Carmelita Brasil, o desembargador Natanael, e o desembargador Hermenegildo que estão à frente deste organismo de documentação, em que nós entramos vivos ainda e contamos uma pequena parte de nossa experiência em proveito de todos. Com essas palavras, agradeço mais uma vez por ter podido colaborar.

Desembargador Natanael Caetano Fernandes

Doutor Elmano, tenho a mais absoluta certeza de que o depoimento que nos dá nesta ocasião está enriquecendo, sobretudo, a História e a Memória da Justiça do Distrito Federal. Quem tem a experiência está trazendo essa experiência e revelando a experiência com que se houve no exercício da judicatura. Eu quero parabenizar o ilustre colega pela forma como trouxe esses esclarecimentos, esses enriquecimentos para Memória da Justiça do Distrito Federal. Muito obrigado pela forma com que se houve, pela riqueza que trouxe para Memória do Tribunal. Muito obrigado.

Desembargador Elmano Cavalcanti de Farias

Fico muito confortado por suas palavras e espero ter atingido os objetivos melhores.

Desembargador Natanael Caetano Fernandes

Sem nenhuma dúvida. Muito obrigado.

«fim»

DATA DA ENTREVISTA

17/08/2014

LOCAL

Brasília

ENTREVISTADO

Desembargador Elmano Cavalcanti de Farias

ENTREVISTADOR

Desembargador Natanael Caetano Fernandes

TRANSCRIÇÃO

Patrícia Rodrigues de Sousa – SERAMI

REVISÃO

Iêda Oliveira de Araújo Alves – SERAMI

PROJETO GRÁFICO

Diego Vilani Morosino – ACS

DIAGRAMAÇÃO

Roberta Bontempo Lima – ACS



PROGRAMA
HISTÓRIA
ORAL

DESEMBARGADOR
ELMANO CAVALCANTI
DE FARIAS

SERAMI

Serviço de Apoio à
Memória Institucional

SEGD

Secretaria de Gestão
Documental

GPVP

Gabinete da Primeira
Vice-Presidência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS

TJDFT